



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1941**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Maio de 2018**

**DECRETO N º 3469 /2018**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2018 do município de Lidianópolis.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS**, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em Especial pela Lei Orçamentária n. 858/2017 de 13/12/2017*,

### DECRETA

**Art. 1º-** Fica aberto no Exercício corrente o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no Valor de R\$ 78.347,67 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete Reais e sessenta e sete centavos), mediante as seguintes providências, destinado as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>	
<b>05.004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>05.004.10.301.0012.2026</b>	<b>SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO</b>	
(632) 3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	920,52
(167) 3.3.90.39.00.00 - 496	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	18.122,36
(633) 4.4.90.52.00.00 - 499	Equipamento e Material Permanente	445,63
<b>TOTAL .....</b>		<b>19.488,51</b>

<b>05.004.10.301.0012.2069</b>	<b>PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAUDE</b>	
(177) 3.3.90.14.00.00 - 497	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
(179) 3.3.90.30.00.00 - 497	Material de Consumo	20.678,70
<b>TOTAL .....</b>		<b>30.678,70</b>

<b>05.004.10.301.0012.2120</b>	<b>MANUT. DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
(210) 3.3.90.30.00.00 - 498	Material de Consumo	21.597,05
(211) 3.3.90.39.00.00 - 498	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	4.482,17
<b>TOTAL .....</b>		<b>26.079,22</b>

<b>05.004.10.301.0012.2087</b>	<b>MANUT. Programa Saúde da Família - PSF</b>	
(634) 3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	713,77
<b>TOTAL .....</b>		<b>713,77</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1941**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Maio de 2018**

05.004.10.301.0012.2089	MANUT. Programa Saúde Bucal - PSB	
(203) 3.3.90.30.00.00 - 495	Material de Consumo	1.387,47
<b>TOTAL .....</b>		<b>1.387,47</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>78.347,67</b>

**Art. 2º** – Para atender o disposto no Artigo 1º Deste Decreto, servirá com recursos os resultantes do superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Valor R\$
495	3.021,76
496	18.122,36
497	30.678,70
498	26.079,22
499	445,63
<b>TOTAL</b>	<b>78.347,67</b>

**Art. 3º** - Este Decreto em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZOITO (16/05/2018).**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 2.246, DE 16 DE MAIO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a servidora Sr.<sup>a</sup> Mércia Esquiçato Rocha, portadora do RG. 4.311.404-2- SSP-PR e CPF: 759.456.069-87, para emitir diárias com pernoite e sem pernoites, ao Chefe o Poder Executivo, aos Assessores, Secretários, Diretores, Chefes de Divisão, aos Funcionários e Servidores da Prefeitura do Município de Lidianópolis, PR.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1941**

**Lidianópolis, Quarta-Feira, 16 de Maio de 2018**

O responsável pelo controle das diárias, sempre que se fizer necessário, deverá solicitar ao Poder Executivo a concessão das diárias, especificando, local (is), dia (s), finalidade (s) Valor (es) das diária (s). A tabela de diárias esta contida na Lei Municipal 864/2018.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OFICIO Nº 118/2018**

**LIDIANÓPOLIS-PR 17 DE ABRIL DE 2018.**

**Excelentíssimo Presidente:**

Vimos através deste encaminhar a V.S.<sup>a</sup> e nobres Edis o PROJETO DE LEI N ° 850/2018 para apreciação e votação com regime de **Urgência**.

O mesmo dispõe sobre as abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Lidianópolis para o exercício financeiro de 2018. O objetivo do regime de urgência refere-se ao convênio 089/2016 (REPASSE DA SEAB PARA RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS) para aquisição de Diesel, onde dará continuidade ao trabalho que está sendo realizado nas estradas rurais do nosso município.

Limitados ao exposto, ao ensejo, apresentamos a V. Ex.<sup>a</sup>. E nobres Edis, votos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SENHOR:**  
**DORIVAL CAETANI**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**  
**LIDIANÓPOLIS PR**